

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4072
03 de agosto de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4072 de 03/08/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C. PARRA VIEIRA
Processo: 6979/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Material médico hospitalar.
Valor: R\$ 7.120,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C. E. PATRASSO
Processo: 6951/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de papel interfolhado branco.
Valor: R\$ 10.231,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

07º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 183/2022

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 183/2022 para reajuste de preço do combustível Gasolina Comum, com início em 01 de agosto de 2023, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 6,13(seis reais e treze centavos) para R\$5,99(cinco reais e noventa e nove centavos) tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8672/2022, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

08º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 183/2022

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 183/2022 para reajuste de preço do combustível Etanol, com início em 01 de agosto de 2023, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 4,98(quatro reais e noventa e oito centavos), para R\$ 4,82(quatro reais e oitenta e dois centavos) tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8672/2022, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 098/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença, a título de **LUTO**, ao servidor ALDEMAR GONÇALVES BITENCOURT, matrícula nº 1190/01, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento do seu pai, Sr. ERNESTO FERRAZ BITENCOURT, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31/07/2023 a 07/08/2023.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2023.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

DECRETO LEGISLATIVO Nº 769 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Wilson Rosa de Souza e Denilson da Costa Nogueira.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 07 de agosto e término no dia 11 de agosto de 2023.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 02 de agosto de 2023.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento

1º Secretário

Edson da Silva Almeida

2º Secretário



DECRETO LEGISLATIVO Nº 770 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Romulo Rosa de Carvalho, Juarez de Medeiros Pereira, Juliano Balbino de Melo, Edson da Silva e Sergio Murilo da Silva.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 14 de agosto e término no dia 18 de agosto de 2023.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 02 de agosto de 2023.

Heliomar Velloso do Nascimento
Presidente

Denilson da Costa Nogueira
1º Secretário

Wilson Rosa de Carvalho
2º Secretário

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIAATA DA 19ª SESSÃO- 19/2023
(ANEXO ÚNICO)

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da “CADEP” – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmar Barbosa de Oliveira o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSO PMPA/0084/2023, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0090/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0093/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0095/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0099/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0102/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo _____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende _____ e, também, pela Presidente Senhora Gilmar Barbosa de Oliveira _____, o qual, às 11:04 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital nº 110/2023 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.066, de 26 de julho de 2023;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado do candidato ao cargo de PROFESSOR B – MATEMÁTICA: BRUNO ABREU DE AZEVEDO, inscrição nº 32717-4.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação do candidato acima citado, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 03 de Agosto de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR

Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 7973 de 3 de Agosto de 2023

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 23.832,16(VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.33	1500	4001	R\$ 12.832,16
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.33	1500	4015	R\$ 11.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 23.832,16

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.30	1500	4005	R\$ 19.632,16
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2326	REFORMA E MANUTENÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO	3.3.9.0.39	1500	4030	R\$ 4.200,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 23.832,16

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7974 de 3 de Agosto de 2023

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.840,00(SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2864	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	1704	4665	R\$ 2.840,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLIC	3.3.9.0.36	1752	5398	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.840,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2815	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	3.3.9.0.30	1704	4162	R\$ 2.840,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.22.2254	SEGURANCA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1752	5259	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 7.840,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7975 de 3 de Agosto de 2023

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 60.459,78 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1500	4235	R\$ 22.959,78
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.32	1500	5399	R\$ 2.500,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.1314	AQ. ABSORVENTES P/ DIST. NAREDE PUB. MUNIC. DE ENSINO (E.L.)	3.3.9.0.30	1500	5396	R\$ 4.302,60
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	4234	R\$ 30.697,40
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 60.459,78

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.39	1500	4260	R\$ 22.959,78
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2851	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.3.9.0.30	1500	4236	R\$ 5.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2851	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.3.9.0.39	1500	4237	R\$ 5.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	1500	4219	R\$ 2.500,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1500	4211	R\$ 25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 60.459,78

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7976 de 3 de Agosto de 2023

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2831	MANUT E ADQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE	3.3.9.0.39	1600	4384	R\$ 50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 50.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Piso de Atenção Primária (Incremento PAP); em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO SUS – INCREMENTO PAP			
1. PREVISTO	2. ARRECADADO	3. ARRECADADA PREVISTA	4. EXCESSO PROVÁVEL (2 + 3 - 1)
R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.050.000,00

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135011214004 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - INCREMENTO PAP – Reduzido 2381	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 657/2023 – G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7165/2023, de 31/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **RENATA CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 1438/01, do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de julho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 084/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM CONTABILIDADE NA ÁREA FAZENDÁRIA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E TRIBUTÁRIA.

Data e Local: 16 de agosto de 2023, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

